



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 085

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1072, de 17 de junho de 1986,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$. 11.000,00 (onze mil cruzados), para cobrir despesas com auxílio financeiro à ASSEMU - Associação dos Servidores Municipais de Umuarama, mediante a seguinte ordem classificatória:

0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0501 - Gabinete do Secretário

0501.03070211.123 - Auxílio Financeiro à ASSEMU

676/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 11.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0501 - Gabinete do Secretário


0501.03070212.16 - Assistência Financeira a Entidades


101/3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... 11.000,00

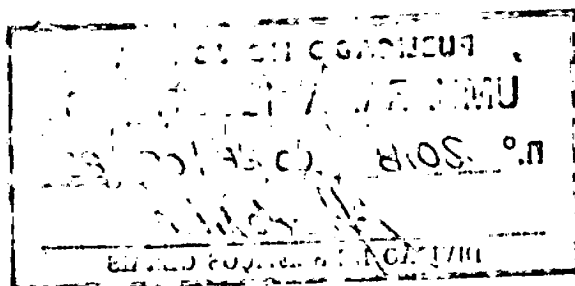
Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda



689

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Distrito de Umuarama

0501.0370218.10 - Assistência Financeira e Edifícios

10113.2.3.1 - Subvenções Sociais..... 11.000,00

Art. 39. Revogar-se as disposições em contrário.

Umuarama, 17 de Junho de 1986.

~~ANTONIO ROBERTO FILHO~~
Prefeito Municipal

~~JOSE LUIZ DE NOVAES~~
Secretário de Administração

~~ALCIDES TAVARES~~
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2018 de 28/06/86
Samuel Silva
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS